



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 019/2024.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ratifica o protocolo de intenções e o Estatuto do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Devido as recentes alterações no protocolo de intenções e no Estatuto do CIEDEPAR, foi necessário consolidar as deliberações aprovadas em Assembleias Gerais.

Desta forma, para atender as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Lei nº 6.017/2007, que regulamenta as normas gerais de contratação de consórcios públicos, faz-se necessária a ratificação desta Consolidação.

Certo da costumeira compreensão dos nobres membros desta Câmara Municipal, conto com a aprovação da proposição anexa, antecipando agradecimentos.

Antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O
ESTATUTO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, aprovado em assembleia extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal